



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 4º da Instrução Normativa da Secretaria-Geral da Mesa nº 14, de 2020, a adição de minha assinatura à emenda de autoria do Senador Lasier Martins, registrada no SEDOL nº SF/21839.00325-21, apresentada à PEC 13/2021, que “acrescenta o art. 115 ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para determinar que os Estados o Distrito Federal e os Municípios, bem como seus agentes, não poderão ser responsabilizados pelo descumprimento, no exercício financeiro de 2020, do disposto no caput do art. 212 da Constituição Federal”.

Sala das Sessões, 16 de agosto de 2021.

Senador Chico Rodrigues
(DEM - RR)



SF/21016.18431-04 (LexEdit)



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Jorginho Mello

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 4º da Instrução Normativa da Secretaria-Geral da Mesa nº 14, de 2020, a adição de minha assinatura à emenda de autoria do Senador Lasier Martins, registrada no SEDOL nº SF/21839.00325-21, apresentada à PEC 13/2021, que “acrescenta o art. 115 ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para determinar que os Estados o Distrito Federal e os Municípios, bem como seus agentes, não poderão ser responsabilizados pelo descumprimento, no exercício financeiro de 2020, do disposto no caput do art. 212 da Constituição Federal”.

Sala das Sessões, 16 de agosto de 2021.

Senador Jorginho Mello
(PL - SC)



SF/21042.50486-44 (LexEdit)



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Carlos Fávaro

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 4º da Instrução Normativa da Secretaria-Geral da Mesa nº 14, de 2020, a adição de minha assinatura à emenda de autoria do Senador Lasier Martins, registrada no SEDOL nº SF/21839.00325-21, apresentada à PEC 13/2021, que “acrescenta o art. 115 ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para determinar que os Estados o Distrito Federal e os Municípios, bem como seus agentes, não poderão ser responsabilizados pelo descumprimento, no exercício financeiro de 2020, do disposto no caput do art. 212 da Constituição Federal”.

Sala das Sessões, 16 de agosto de 2021.

Senador Carlos Fávaro
(PSD - MT)



SF/21084.44504-11 (LexEdit)



SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora Eliane Nogueira

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 4º da Instrução Normativa da Secretaria-Geral da Mesa nº 14, de 2020, a adição de minha assinatura à emenda de autoria do Senador Lasier Martins, registrada no SEDOL nº SF/21839.00325-21, apresentada à PEC 13/2021, que “acrescenta o art. 115 ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para determinar que os Estados o Distrito Federal e os Municípios, bem como seus agentes, não poderão ser responsabilizados pelo descumprimento, no exercício financeiro de 2020, do disposto no caput do art. 212 da Constituição Federal”.

Sala das Sessões, 16 de agosto de 2021.

Senadora Eliane Nogueira
(PP - PI)



SF/21106.89191-05 (LexEdit)



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Styvenson Valentim

REQUERIMENTO Nº , DE 2021



Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 4º da Instrução Normativa expedida pela Secretaria Geral da Mesa nº 14, de 2020, a adição de minha assinatura à emenda SEDOL SF/21839.00325-21, cujo primeiro signatário é o Senador Lasier Martins, à PEC 13/2021, que estende para o ano de 2021, a desobrigação da aplicação dos percentuais mínimos de ensino, em razão do desequilíbrio fiscal oriundo da pandemia para o ano de 2020.

Sala das Sessões,

Senador STYVENSON VALENTIM



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Jaques Wagner

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 4º da Instrução Normativa da Secretaria-Geral da Mesa nº 14, de 2020, a adição de minha assinatura à emenda de autoria do Senador Lasier Martins, registrada no SEDOL nº SF/21839.00325-21, apresentada à PEC 13/2021, que “acrescenta o art. 115 ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para determinar que os Estados o Distrito Federal e os Municípios, bem como seus agentes, não poderão ser responsabilizados pelo descumprimento, no exercício financeiro de 2020, do disposto no caput do art. 212 da Constituição Federal”.

Sala das Sessões, 16 de agosto de 2021.

Senador Jaques Wagner
(PT - BA)



SF/21165.72104-36 (LexEdit)



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº DE

Requeiro, nos termos do art. 4º da Instrução Normativa da Secretaria-Geral da Mesa nº 14, de 2020, a adição de minha assinatura à emenda de autoria do Senador Lasier Martins, registrada no SEDOL nº SF/21839.00325-21, apresentada à PEC 13/2021, que “acrescenta o art. 115 ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para determinar que os Estados o Distrito Federal e os Municípios, bem como seus agentes, não poderão ser responsabilizados pelo descumprimento, no exercício financeiro de 2020, do disposto no caput do art. 212 da Constituição Federal”.

Sala das Sessões, 16 de agosto de 2021.

Senador Luis Carlos Heinze
(PP - RS)



SF/21175.91098-77 (LexEdit)



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 4º da Instrução Normativa da Secretaria-Geral da Mesa nº 14, de 2020, a adição de minha assinatura à emenda de autoria do Senador Lasier Martins, registrada no SEDOL nº SF/21839.00325-213, apresentada à PEC 13/2021

Sala das Sessões, 16 de agosto de 2021.

Senadora Mailza Gomes
(PP - AC)



SF/21180.28597-11 (LexEdit*)



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Mecias de Jesus

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 4º da Instrução Normativa da Secretaria-Geral da Mesa nº 14, de 2020, a adição de minha assinatura à emenda de autoria do Senador Lasier Martins, registrada no SEDOL nº SF/21839.00325-21, apresentada à PEC 13/2021, que “acrescenta o art. 115 ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para determinar que os Estados o Distrito Federal e os Municípios, bem como seus agentes, não poderão ser responsabilizados pelo descumprimento, no exercício financeiro de 2020, do disposto no caput do art. 212 da Constituição Federal”.

Sala das Sessões, 17 de agosto de 2021.

Senador Mecias de Jesus
(REPUBLICANOS - RR)



SF/21193.00677-18 (LexEdit)



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Paulo Paim

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 4º da Instrução Normativa da Secretaria-Geral da Mesa nº 14, de 2020, a adição de minha assinatura à emenda de autoria do Senador Lasier Martins, registrada no SEDOL nº SF/21839.00325-21, apresentada à PEC 13/2021, que “acrescenta o art. 115 ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para determinar que os Estados o Distrito Federal e os Municípios, bem como seus agentes, não poderão ser responsabilizados pelo descumprimento, no exercício financeiro de 2020, do disposto no caput do art. 212 da Constituição Federal”.

Sala das Sessões, de de .

Senador Paulo Paim
(PT - RS)



SF/21252.25576-28 (LexEdit)



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Zequinha Marinho

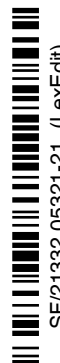
REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 4º da Instrução Normativa da Secretaria-Geral da Mesa nº 14, de 2020, a adição de minha assinatura à emenda de autoria do Senador Lasier Martins, registrada no SEDOL nº SF/21839.00325-21, apresentada à PEC 13/2021, que “acrescenta o art. 115 ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para determinar que os Estados o Distrito Federal e os Municípios, bem como seus agentes, não poderão ser responsabilizados pelo descumprimento, no exercício financeiro de 2020, do disposto no caput do art. 212 da Constituição Federal”.

Sala das Sessões, 16 de agosto de 2021.

Senador Zequinha Marinho
(PSC - PA)



SF/21332.05321-21 (LexEdit)



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Lucas Barreto

REQUERIMENTO Nº DE

Requeiro, nos termos do art. 4º da Instrução Normativa da Secretaria-Geral da Mesa nº 14, de 2020, a adição de minha assinatura à emenda de autoria do Senador Lasier Martins, registrada no SEDOL nº SF/21839.00325-21, apresentada à PEC 13/2021, que “acrescenta o art. 115 ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para determinar que os Estados o Distrito Federal e os Municípios, bem como seus agentes, não poderão ser responsabilizados pelo descumprimento, no exercício financeiro de 2020, do disposto no caput do art. 212 da Constituição Federal”.

Sala das Sessões, de de .

Senador Lucas Barreto
(PSD - AP)



SF/21336.40799-09 (LexEdit)



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos art.4º da Instrução Normativa da Secretaria Geral da Mesa nº14 de 2020, à adição de minha assinatura à emenda de autoria do Senador Lasier Martins, registrada no SEDOL nº 21839.00325-21, apresentada à PEC 13 de 2021

Sala das Sessões, 16 de agosto de 2021.

Senador Plínio Valério
(PSDB - AM)



SF/21349.37950-55 (LexEdit*)

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 4º da Instrução Normativa da Secretaria-Geral da Mesa nº 14, de 2020, a adição de minha assinatura ao requerimento registrado no SEDOL nº SF/21839.00325-21, de autoria do Senador Lasier Martins.

Sala das Sessões, 16 de agosto de 2021.

Senador Nelsinho Trad
(PSD - MS)
Líder do PSD



SF/21381.33544-97 (LexEdit)



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Wellington Fagundes

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 4º da Instrução Normativa da Secretaria-Geral da Mesa nº 14, de 2020, a adição de minha assinatura à proposta de emenda à constituição registrada no SEDOL nº SF/21839.00325-21, de autoria do Senador Lasier Martins.

Sala das Sessões, 16 de agosto de 2021.

Senador Wellington Fagundes
(PL - MT)



SF/21392.99891-01 (LexEdit)

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 4º da Instrução Normativa da Secretaria-Geral da Mesa nº 14, de 2020, a adição de minha assinatura à emenda de autoria do Senador Lasier Martins, registrada no SEDOL nº SF/21839.00325-21, apresentada à PEC 13/2021, que “acrescenta o art. 115 ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para determinar que os Estados o Distrito Federal e os Municípios, bem como seus agentes, não poderão ser responsabilizados pelo descumprimento, no exercício financeiro de 2020, do disposto no caput do art. 212 da Constituição Federal”.

Sala das Sessões, 16 de agosto de 2021.

Senador Paulo Rocha
(PT - PA)



SF/21440.45878-11 (LexEdit)



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 4º da Instrução Normativa da Secretaria-Geral da Mesa nº 14, de 2020, a adição de minha assinatura à emenda de autoria do Senador Lasier Martins, registrada no SEDOL nº SF/21839.00325-21, apresentada à PEC 13/2021, que “acrescenta o art. 115 ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para determinar que os Estados o Distrito Federal e os Municípios, bem como seus agentes, não poderão ser responsabilizados pelo descumprimento, no exercício financeiro de 2020, do disposto no caput do art. 212 da Constituição Federal”.

Sala das Sessões, 16 de agosto de 2021.

Senador Angelo Coronel
(PSD - BA)



SF/21475.87021-17 (LexEdit)

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 4º da Instrução Normativa da Secretaria-Geral da Mesa nº 14, de 2020, a adição de minha assinatura à emenda de autoria do Senador Lasier Martins, registrada no SEDOL nº SF/21839.00325-21, apresentada à PEC 13/2021.

Sala das Sessões, 16 de agosto de 2021.

Senador Romário
(PL - RJ)



SF/21480.11867-27 (LexEdit)



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 4º da Instrução Normativa da Secretaria-Geral da Mesa nº 14, de 2020, a adição de minha assinatura ao requerimento registrado no SEDOL nº SF/21839.00325-21, de autoria do Senador Lasier Martins.

Sala das Sessões, 16 de agosto de 2021.

Senador Jorge Kajuru
(PODEMOS - GO)



SF/21529.91927-07 (LexEdit)



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 4º da Instrução Normativa da Secretaria-Geral da Mesa nº 14, de 2020, a adição de minha assinatura à PEC 13/2021, de autoria do Senador Lasier Martins, que “acrescenta o art. 115 ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para determinar que os Estados o Distrito Federal e os Municípios, bem como seus agentes, não poderão ser responsabilizados pelo descumprimento, no exercício financeiro de 2020, do disposto no caput do art. 212 da Constituição Federal”.

Sala das Sessões, 16 de agosto de 2021.

Senador Telmário Mota
(PROS - RR)
Líder do PROS



SF/21540.29445-18 (LexEdit)



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Eduardo Girão

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 4º da Instrução Normativa da Secretaria-Geral da Mesa nº 14, de 2020, a adição de minha assinatura à emenda de autoria do Senador Lasier Martins, registrada no SEDOL nº SF/21839.00325-21, apresentada à PEC 13/2021, que “acrescenta o art. 115 ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para determinar que os Estados o Distrito Federal e os Municípios, bem como seus agentes, não poderão ser responsabilizados pelo descumprimento, no exercício financeiro de 2020, do disposto no caput do art. 212 da Constituição Federal”.

Sala das Sessões, 16 de agosto de 2021.

Senador Eduardo Girão
(PODEMOS - CE)



SF/21577.81746-83 (LexEdit)



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO

Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 4º da Instrução Normativa da Secretaria- Geral da Mesa nº 14, de 2020, a adição de minha assinatura a emenda do Sen. Lasier Martins à **PEC 13 de 2021**, que estende para o ano de 2021, a desobrigação da aplicação dos percentuais mínimos de ensino, em razão do desequilíbrio fiscal oriundo da pandemia para o ano de 2020. **SEDOL:** SF/21839.00325-21

Sala das Sessões, 16 de Agosto de 2021.

Senador Veneziano Vital do Rêgo
(MDB - PB)



SF/21692.58288-03

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 4º da Instrução Normativa da Secretaria-Geral da Mesa nº 14, de 2020, a adição de minha assinatura à emenda de autoria do Senador Lasier Martins, registrada no SEDOL nº SF/21839.00325-21, apresentada à PEC 13/2021.

Sala das Sessões, 16 de agosto de 2021.

Senador Rogério Carvalho
(PT - SE)



SF/21711.38281-08 (LexEdit)



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 4º da Instrução Normativa da Secretaria-Geral da Mesa nº 14, de 2020, a adição de minha assinatura à emenda de autoria do Senador Lasier Martins, registrada no SEDOL nº SF/21839.00325-21, apresentada à PEC 13/2021, que “acrescenta o art. 115 ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para determinar que os Estados o Distrito Federal e os Municípios, bem como seus agentes, não poderão ser responsabilizados pelo descumprimento, no exercício financeiro de 2020, do disposto no caput do art. 212 da Constituição Federal”.

Sala das Sessões, 16 de agosto de 2021.

Senador Davi Alcolumbre
(DEM - AP)



SF/21733.13768-35 (LexEdit)



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Marcos Rogério

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 4º da Instrução Normativa da Secretaria-Geral da Mesa nº 14, de 2020, a adição de minha assinatura à emenda de autoria do Senador Lasier Martins, registrada no SEDOL nº SF/21839.00325-21, apresentada à PEC 13/2021, que “acrescenta o art. 115 ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para determinar que os Estados o Distrito Federal e os Municípios, bem como seus agentes, não poderão ser responsabilizados pelo descumprimento, no exercício financeiro de 2020, do disposto no caput do art. 212 da Constituição Federal”.

Sala das Sessões, 16 de agosto de 2021.

Senador Marcos Rogério
(DEM - RO)



SF/21765.09277-30 (LexEdit)



SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora Nilda Gondim

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 4º da Instrução Normativa da Secretaria-Geral da Mesa nº 14, de 2020, a adição de minha assinatura à emenda de autoria do Senador Lasier Martins, registrada no SEDOL nº SF/21839.00325-21, apresentada à PEC 13/2021.

Sala das Sessões, 16 de agosto de 2021.

Senadora Nilda Gondim
(MDB - PB)



SF/21806.88050-49 (LexEdit)

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 4º da Instrução Normativa da Secretaria-Geral da Mesa nº 14, de 2020, a adição de minha assinatura à emenda de autoria do Senador Lasier Martins, registrada no SEDOL nº SF/21839.00325-21, apresentada à proposta de emenda à constituição registrada no SEDOL nº SF/21839.00325-21, de autoria do Senador Lasier Martins.

Sala das Sessões, 16 de agosto de 2021.

**Senadora Rose de Freitas
(MDB - ES)**



SF/21834.53167-91 (LexEdit)

REQUERIMENTO Nº DE

Requeiro, nos termos do art. 4º da Instrução Normativa da Secretaria-Geral da Mesa nº 14, de 2020, a adição de minha assinatura à emenda de autoria do Senador Lasier Martins, registrada no SEDOL nº SF/21839.00325-21, apresentada à PEC 13/2021.

Sala das Sessões, 16 de agosto de 2021.

Senador Luiz do Carmo
(MDB - GO)



SF/21871.59753-40 (LexEdit)



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Dário Berger

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 4º da Instrução Normativa da Secretaria-Geral da Mesa nº 14, de 2020, a adição de minha assinatura à emenda de autoria do Senador Lasier Martins, registrada no SEDOL nº SF/21839.00325-21, apresentada à PEC 13/2021, que “acrescenta o art. 115 ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para determinar que os Estados o Distrito Federal e os Municípios, bem como seus agentes, não poderão ser responsabilizados pelo descumprimento, no exercício financeiro de 2020, do disposto no caput do art. 212 da Constituição Federal”.

Sala das Sessões, 16 de agosto de 2021.

Senador Dário Berger
(MDB - SC)
Presidente da Comissão de Serviços de Infraestrutura



SF/21872.89367-56 (LexEdit)



SENADO FEDERAL
Gabinete Senador ACIR GURGACZ

REQUERIMENTO N.º DE 2021 – MESA

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 4º da Instrução Normativa da Secretaria-Geral da Mesa nº 14, de 2020, a adição de minha assinatura à **Emenda** de autoria do Senador Lasier Martins, protocolada no SEDOL com o nº **SF/21839.00325-21**.

Sala das Reuniões, 16 de agosto de 2021.

Senador Acir Gurgacz

PDT/RO



SF/21881.85945-69



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Lasier Martins

EMENDA Nº - PLEN

(à PEC nº 13, de 2021)

Dê-se a seguinte redação ao art. 115 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, modificado pelo art. 1º da Proposta de Emenda Constitucional nº 13, de 2021:

“Art. 1º

Art. 115. Em decorrência do estado de calamidade pública provocado pela pandemia de covid-19, os entes federados e os agentes públicos dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios não poderão ser responsabilizados administrativa, civil ou criminalmente pelo descumprimento, nos exercícios financeiros de 2020 e 2021, do previsto no caput do art. 212 da Constituição Federal.”

JUSTIFICAÇÃO

A PEC nº 13, de 2021 traz importante medida para auxiliar os municípios brasileiros que tiveram suas finanças fortemente afetadas durante a pandemia do Covid-19.

Em razão das medidas de isolamento social adotadas para controle da pandemia as aulas foram suspensas, fazendo com que algumas despesas na área educacional fossem reduzidas, a exemplo do transporte escolar. Isso contribuiu para que esse mínimo obrigatório não fosse alcançado.

Portanto, a possibilidade de desobrigar os entes municipais do investimento mínimo em educação previsto no art. 212 da Constituição, representará um importante alívio nesse momento em que se faz necessário todo o esforço para recuperação da nossa economia e, conseqüentemente, da capacidade de arrecadação dos municípios.

Ocorre que a referida PEC ainda não foi apreciada pelo Congresso Nacional e se faz necessário que a matéria seja atualizada para abarcar também o exercício financeiro de 2021, cujo fim já se aproxima.

Vale ressaltar que ainda segue em vigor a Emergência em Saúde





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **Lasier Martins**

Pública de Importância Nacional (ESPIN) que deu causa a todas as medidas administrativas sanitárias no país.

Portanto, nada mais coerente que a pretensão buscada pela PEC 13, de 2021 seja efetivamente aplicada aos exercícios financeiros de 2020 e 2021.

Sala das Sessões,

Senador **Lasier Martins**
(PODEMOS-RS)



SF/21889.86925-89

Página: 2/2 15/08/2021 10:42:08

a948be37ae24ec64d595bdb4d7e64cd2818d00e4





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 4º da Instrução Normativa da Secretaria-Geral da Mesa nº 14, de 2020, a adição de minha assinatura à emenda de autoria do Senador Lasier Martins, registrada no SEDOL nº SF/21839.00325-21, apresentada à PEC 13/2021, que “acrescenta o art. 115 ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para determinar que os Estados o Distrito Federal e os Municípios, bem como seus agentes, não poderão ser responsabilizados pelo descumprimento, no exercício financeiro de 2020, do disposto no caput do art. 212 da Constituição Federal”.

Sala das Sessões, 16 de agosto de 2021.

Senador Jean Paul Prates
(PT - RN)



SF/21882.10106-91 (LexEdit)



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 4º da Instrução Normativa da Secretaria-Geral da Mesa nº 14, de 2020, a adição de minha assinatura ao requerimento registrado no SEDOL nº SF/21839.00325-21, de autoria do Senador Lasier Martins.

Sala das Sessões, 16 de agosto de 2021.

**Senadora Zenaide Maia
(PROS - RN)**



SF/21897.05266-30 (LexEdit)



SENADO FEDERAL
Liderança do Podemos

REQUERIMENTO Nº DE

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 4º da Instrução Normativa da Secretaria-Geral da Mesa nº 14, de 2020, a adição de minha assinatura à emenda de autoria do Senador Lasier Martins, registrada no SEDOL nº SF/21839.00325-21, apresentada à PEC 13/2021, que “acrescenta o art. 115 ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para determinar que os Estados o Distrito Federal e os Municípios, bem como seus agentes, não poderão ser responsabilizados pelo descumprimento, no exercício financeiro de 2020, do disposto no caput do art. 212 da Constituição Federal”.

Sala das Sessões, 16 de agosto de 2021.

Senador Alvaro Dias
(PODEMOS - PR)



SF/21953.72657-30 (LexEdit)



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 4º da Instrução Normativa da Secretaria-Geral da Mesa nº 14, de 2020, a adição de minha assinatura à emenda de autoria do Senador Lasier Martins, registrada no SEDOL nº SF/21839.00325-21, apresentada à PEC 13/2021.

Sala das Sessões, 17 de agosto de 2021.

Senador Carlos Viana
(PSD - MG)
Senador



SF/21960.64747-96 (LexEdit)



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Antonio Anastasia

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 4º da Instrução Normativa da Secretaria-Geral da Mesa nº 14, de 2020, a adição de minha assinatura à emenda de autoria do Senador Lasier Martins, registrada no SEDOL nº SF/21839.00325-21, apresentada à PEC 13/2021, que “acrescenta o art. 115 ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para determinar que os Estados o Distrito Federal e os Municípios, bem como seus agentes, não poderão ser responsabilizados pelo descumprimento, no exercício financeiro de 2020, do disposto no caput do art. 212 da Constituição Federal”.

Sala das Sessões, 16 de agosto de 2021.

Senador Antonio Anastasia
(PSD - MG)



SF/21969.66538-76 (LexEdit)



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 4º da Instrução Normativa da Secretaria-Geral da Mesa nº 14, de 2020, a adição de minha assinatura à emenda de autoria do Senador Lasier Martins, registrada no SEDOL nº SF/21839.00325-21, apresentada à PEC 13/2021.

Sala das Sessões, 16 de agosto de 2021.

Senador Telmário Mota
(PROS - RR)
Senador



SF/21999.10668-03 (LexEdit)